



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº **065/2022/PGE/DER-RO**, PROCESSO n.º 0009.074524/2022-71 FIRMADO EM 29 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG n.º 3991030-SSP/SC e CPF n.º 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

O **MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 84.722.917/0001-90, com sede à Av. Capitão Silvio de Farias, n.º 4571, Centro, CEP: 76.867-000, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ANILDO ALBERTON**, inscrito no RG: 3684417 SSP/PR e no CPF/MF sob n.º 581.113.289-15, residente a Av. Silvio de Farias, n.º 3717, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0029897135).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 065/2022/PGE/DER-RO - Município de Vale do Anari/RO** (Id. 0030006443), considerando a solicitação de aditamento de prazo para execução do objeto de 180 (cento e oitenta) dias - Ofício 0034885595, onde a municipalidade informa que as obras estão paralisadas por conta da operação tapa buracos e também do período chuvoso, assim, recomenda-se que a realização da obra seja suspensa até a redução das chuvas, o que implicará em melhor qualidade dos serviços. A extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (ID 0035038104) e o Parecer 1 (0035017079), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento visa estabelecer condição ao convênio por escopo n.º **065/2022/PGE/DER-RO – Município de Vale do Anari/RO**, celebrado com vistas a execução do objeto específico de Recapeamento de vias urbanas;

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será **180 (cento e oitenta) dias**, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENENTE, a contar da data de 28/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Porto Velho/RO, 11 de janeiro de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

ANILDO ALBERTON

Prefeito do Município de Vale do Anari/RO



Documento assinado eletronicamente por **Anildo Alberton, Usuário Externo**, em 13/01/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 16/01/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035037817** e o código CRC **85FA7BA4**.